REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO PRESIDENTE

SAI-GAPS/2016/445

Exm.ª Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	PONTA DELGADA 2016-06-14

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 249/XIII/1.ª (PCP) - ALTERA O REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, APROVADO PELA LEI N.º 52/2015, DE 9 DE JUNHO

Ex.ma Senhora

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do projeto referenciado em epígrafe ao qual o Governo dos Açores é de **parecer desfavorável** uma vez que apresenta uma elevada inadequabilidade à realidade da Região, seja porque não tem em consideração nem a geografia dos Açores nem a organização sociopolítica da região autónoma, seja porque é mitigador das competências do Governo dos Açores como autoridade de transporte, delegando responsabilidades de execução e financiamento de determinados tipos de serviços (ex. transporte escolar) nos municípios, quando tal competência é exercida pelos serviços da administração regional autónoma.

Com os melhores cumprimentos. e consideração

A CHEFE DO GABINETE

Luísa Schanderl

LUISA SCHANDERL